



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na **10ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 14 de abril de 2026**, sob a presidência da **Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues**, na fase de indicações e propostas, foi submetida à apreciação Plenária a proposta de redistribuição dos processos sob a relatoria do Auditor Alber Furtado, considerando que mesmo após o encaminhamento de alguns processos para o Auditor Mário Filho, ainda restam no gabinete do Auditor Alber Furtado 225 processos prontos para julgamento, já com os respectivos Laudos Técnicos Conclusivos e pareceres ministeriais, dentre eles, processos que compõem a meta institucional. E em atendimento ao princípio da duração razoável do processo e, sobretudo, a fim de mitigar o risco de prescrição, considerando que o mencionado Auditor não vem participando das Sessões Plenárias, foi sugerido a possibilidade de redistribuição aos Conselheiros e Auditores, em igual número, dos processos conclusos; Ocasão em que o Eminentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva propôs que no âmbito dos processos de competência de Câmara, a redistribuição ocorra de forma indistinta entre todos os membros do órgão originalmente integrado pelo Auditor Alber Furtado; e nos processos de competência do Tribunal Pleno, que essa redistribuição seja feita apenas aos Auditores. Colocada a matéria em discussão e votação, **foi aprovada, à unanimidade**, a referida proposta.

Para fins de conhecimento, a referida temática foi encaminhada ao Gabinete da Presidência por meio do **Processo SEI n.º 001851/2026**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno